



Lei nº 63, de 23 de Abril de 1.986.

"Extingue o Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE e autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Exploração dos Serviços de Água e Esgoto Sanitários deste Município e dá outras providências".

ABDON ELIAS, Prefeito do Município de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão de; 23, 24 e 25 de abril de 1986 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

28. Art. 1º - Fica extinto o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. do Município de Santo Antonio do Descoberto, representando-o, doravante, em juízo de fora dele, esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto, autorizado a outorgar á SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, a Concessão da Exploração dos Serviços de Água e Esgotos sanitários deste município, mediante contrato, em que se evidenciará a obrigatoriedade da concessionária em efetuar estudos, elaborar projetos, executar obras de implantação, ampliação ou melhoria, dos respectivos sistemas, zelando pelos trabalhos de operação e manutenção e com direitos de arrecadar as tarifas correspondentes.

Parágrafo Único - A Concessão de que se trata o presente artigo terá prazo de duração de 25 anos.

Art. 3º - Em virtude da Concessão autoriza-se ainda sejam tomadas pela Prefeitura as providências relacionadas com as desapropriações ou aquisições de imóveis considerados indispensáveis, pela SANEAGO, à execução das obras previstas no artigo 2º.

Parágrafo Único - A Prefeitura tão logo efetivar as desapropriações de que trata este artigo, doará á SANEAGO os imóveis expropriados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e despesas, como sua quota de participação no empreendimento que é de rele-



vante interesse social.

Art. 4º - Autoriza-se o Serviço Autônomo de ÁGUA e ESGOTO - SAAE, com a interveniência da Prefeitura a dar, em pagamento de ações que serão subscritas à SANEAGO, o seu acervo patrimonial.

Art. 5º - O acervo do SAAE será avaliado por uma comissão integrada por um (01) representante indicado pela Prefeitura e por dois (02) peritos da SONEAGO, que apresentarão laudo detalhado.

Art. 6º - Os saldos disponíveis do Serviços Autômo de Água e Esgoto - SAAE - serão transferidos e movimentados como receitas municipais.

Art. 7º - Para cumprimento das providências decorrentes desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especiais e ou suplementares.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 1986, revogando-se a Lei Municipal nº 006/83, de 05/04/83 e as demais disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 29 do mês de Abril de 1986.

APROVADO POR:

EM 28/04/86

Ass. Presidente

Ass. 1º Secretário

Ass. 2º Secretário

JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO  
José Elias de Azevedo  
Vereador - Presidente da Câmara Municipal  
Presidente

BASILIO PEREIRA DE SOUZA  
Basilio Pereira de Souza  
Vereador - 1º Secretário da Cam. Mu  
1º Secretário

ABEL MOREIRA DE OLIVEIRA  
Abel Moreira de Oliveira  
Vereador - 2º Secretário da Cam. Municip  
2º Secretário